



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 960/2004

DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem início no Bairro do Matão II e término no Bairro do Beneduzzi, passa a denominar-se **“VICENTE DE ARAÚJO”**.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de Outubro de 2004.


Orlando Benedito de Oliveira
- Prefeito Municipal -